



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Quarta-feira • 10 de Março de 2021 • Ano • Nº 2005

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato de Fornecimento 097/2019 - Pregão Presencial PP-015/2019 - Processo Administrativo PA-076/2019. Empresa Auto Posto Giro Ltda.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 097/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-076/2019
PREGÃO PRESENCIAL PP-015/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 097/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA – BA. E A EMPRESA AUTO POSTO GIRO LTDA, CNPJ: 10.312.766/0001-65, “VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL PP-015/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-076/2019”.

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 16.434.292/0001-00, com sede na Rua Jorge Souza Neto S/N – Centro – CEP: 45.355-000 Apuarema – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito o senhor **JORGE ROGERIO COSTA SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade n.º 0644140275 SSP – BA, e CPF 561.140.605-04, residente na Fazenda Rancho Alegre, Povoado do Estivado, Zona Rural, CEP: 45.355-000 – Apuarema – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE, AUTO POSTO GIRO LTDA, CNPJ: 10.312.766/0001-65**, assina pela contratada Genilda Santos Souza, CPF: 878.377.145-04, situada na AV. Wenceslau Guimaraes, S/N, Centro, Apuarema - BA, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes: celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo **PREGÃO PRESENCIAL PP-015/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-076/2019**; e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

DO OBJETO: A contratante, utilizando suas prerrogativas legais do art. 54, § 1º, da lei federal 8.666/93 e as demais disposições aplicáveis, contrata a pessoa jurídica, acima citada, para fornecer: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DO TIPO GASOLINA, ESTANOL, OLEO DIESEL S-10 E S-500 PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O FIM DO EXERCICIO 2021.**

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato nº 097/2019, a Clausula Segunda– Dos Reajustes de Preços, e, também, conforme Decreto nº 9.101 de 20 de julho de 2017, que altera o decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, e o Decreto nº 6.573, de 19 de setembro de 2008, que reduzem preço as alíquotas da Contribuição para PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a importação e a comercialização de gasolina, Óleo diesel,. Gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene de aviação e álcool. Em função do aumento dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO –
ALTERA-SE:**

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro altera-se o valor do litro da **gasolina comum em 7,89%** (sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), **do litro da gasolina no valor de R\$ 4,55 (Quatro reais e cinquenta e cinco centavos) Passa para o valor de R\$4,91 (Quatro reais e noventa e um centavos)**, a partir desta data. Conforme recomposição dos preços solicitada nesta oportunidade correspondente ao aumento das alíquotas do PIS E CONFINS, que incidem sobre os combustíveis, em 21/07/2017, de acordo a publicação do Diário Oficial da União CLIV nº 139. Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, “d”, Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 097/2019, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 30/06/2021.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **04 dias do mês de Fevereiro de 2021**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
– PREFEITO MUNICIPAL –

AUTO POSTO GIRO LTDA
-CNPJ: 10.312.766/0001-65-
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com

2